COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 7ª/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:
Realizada no dia 17 de julho de 2018, às 14h, na sede da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Rebouças, Curitiba/PR.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:
A presente reunião foi previamente convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pela Secretária do Comitê Técnico para todos os membros do Comitê Técnico. Presentes: Sr. Dirceu Wichnieski (participação virtual), Sr. Cylleneo Pessoa Pereira Junior, Sr. Leopoldo Floriano Fiewski Junior(participação virtual), Sr. Fernando Antonio Maia Camargo e Sr. Caio Marcio Nogueira Soares.

3 - MESA DIRETORA:
Ivete Latrônico – Secretária

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

4.1.1 – Eleger o Presidente do Comitê Técnico.

4.2 - DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

4.2.1 – TDS 121601 – Analisar o Fator X, ciclo tarifário (2017-2020), referente ao mês de maio/2018, consoante deliberado na 2ª/2017 ROCA e 11ª/2017 ROCA.
Relator: Dirceu Wichnieski.

4.3 - DIRETORIA COMERCIAL
4.3.1 – TDS 124657 – Analisar a minuta do Convênio e do Contrato de Programa, com a finalidade de subsidiar a negociação e posterior celebração do Contrato de Programa entre Sanepar e o município de Campo Mourão.
Relator: Fernando Antonio Maia Camargo

5 - RECOMENDAÇÕES:

5.1 - A reunião do Comitê Técnico foi instalada, haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social. Passa-se às recomendações dos temas em pauta:

5.1.1 – O Comitê Técnico adia, para a próxima reunião ordinária, a eleição para Presidente do Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração.

5.1.2 – O Relator, Sr. Dirceu Wichnieski, que participou de forma virtual da reunião, apresentou seu parecer técnico, TDS 121601, referente à análise do Fator X, ciclo tarifário (2017-2020), referente ao mês de maio/2018, consoante deliberado na 2ª/2017 ROCA e 11ª/2017 ROCA. Participou da apresentação também o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Paulo Rogério Bragatto Battiston. **CONCLUSÃO DO COMITÊ TÉCNICO: Observada a apresentação do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Paulo Rogério Bragatto Battiston e o parecer técnico elaborado pelo Sr. Dirceu Wichnieski, o qual conclui que: Analisando os resultados, verifica-se que o Fator X até o mês de maio ficou abaixo (0,69%) do estabelecido na revisão tarifária (0,77%). Caso neste mês encerrasse o ciclo tarifário, a Companhia teria uma perda de receita de R$ 14 milhões; O volume de investimentos também está abaixo do previsto. Caso neste mês encerrasse o ciclo tarifário, a Companhia teria uma perda de receita de R$ 128 milhões; A Diretoria apresentou as justificativas das variáveis não atendidas em relação aos custos e investimentos. Em relação aos investimentos que é a variável que apresentou o maior desvio entre o previsto e realizado, a justificativa é que estão ocorrendo atrasos na realização de licitações em função das exigências do Tribunal de Contas, além da obrigatoriedade de licitar as obras com todas as áreas legalizadas, o que gera normalmente atrasos devido a morosidade do processo; Apesar de não atingir o índice estabelecido na revisão tarifária, verificamos um aumento no volume faturado, com um crescimento significativo no mês de**

maio de 4,40% em relação ao mês de abril, um aumento no número de ligações de água e esgoto e também uma redução nos custos administrativos. Analisando os planos de ação da Diretoria, verificamos que o plano de ação comercial proporcionou uma melhoria nos resultados, com crescimento no número de ligações factíveis de esgoto (aumento de 68% em relação a abril), na vistoria de ligações inativas de água (aumento de 43% em relação a abril), substituição de hidrômetros (aumento de 22% em relação a abril). Já em relação aos custos de operação e manutenção e custos comerciais não houve melhoria nos resultados. Por fim, o Comitê Técnico RECOMENDA o encaminhamento ao Conselho de Administração para apreciação e conhecimento dos resultados.

5.1.3 – O Relator, Sr. Fernando Antonio Maia Camargo, apresentou seu parecer técnico, TDS 124657, referente à análise da minuta do Convênio e do Contrato de Programa, com a finalidade de subsidiar a negociação e posterior celebração do Contrato de Programa entre Sanepar e o município de Campo Mourão. Participou da apresentação também o Gerente de Concessões, Sr. Nuno Alves Pereira. **CONCLUSÃO DO COMITÊ TÉCNICO: Observada a apresentação do Gerente de Concessões, Sr. Nuno Alves Pereira e o parecer técnico elaborado pelo Sr. Fernando Antonio Maia Camargo, o qual considerou que: O contrato mostra-se financeiramente vantajoso de acordo com o apresentado pela Assessoria de Planejamento Econômico-Financeiro (APF) através de seu Parecer nº 016/2018, constatou que o cenário proposto apresenta Taxa Interna de Retorno (TIR) de 9,59%, ao término do período projetado o resultado dos fluxos de caixa gerados pelo projeto resultam em um retorno positivo sobre o capital investido, sendo que o Custo Médio Ponderado de Capital da Companhia (WACC) atualmente é de 8,62%, ao término do período projetado o resultado dos fluxos de caixa gerados pelo projeto serão suficiente para cobrir todos os custos diretos, os indiretos e o custo do capital investido; A existência da TIR superior ao WACC, indica que a operação do Sistema remunera adequadamente o capital investido pela Companhia; Considerando necessidade imprescindível de**

apontar a negociação da dívida existente, necessitando de atenção especial no sentido de, além de adequação do mesmo ao Marco Regulatório de Saneamento, correção a próxima inconformidade visando a manutenção da prestação dos serviços em Campo Mourão, assim como, reduzindo significamente o risco de passíveis legais que possam afetar a integridade da Companhia num futuro próximo; Considerando que de acordo com o novo cenário tarifário da Sanepar aprovado pela Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR, o contrato apresenta um VPL positivo e uma TIR maior que o WACC, portanto contribuindo com a saúde financeira da Empresa. Nesse sentido, ante tais considerações, o Comitê Técnico RECOMENDA ao Conselho de Administração a aprovação da renovação da concessão com o Munícipio de Campo Mourão, de acordo com o cenário proposto, firmando Contrato de Programa que irá contemplar as metas e os compromissos assumidos.

5.2. – A Secretária do Comitê Técnico encerra a reunião.

Curitiba, 17 de julho de 2018.

Dirceu Wichnieski
Membro

Ivete Latrônico
Secretária

Cylleneo Pessoa Pereira Junior
Membro

Leopoldo F Fiewski Junior
Membro

Fernando Antonio Maia Camargo
Membro

Caio Marcio Nogueira Soares
Membro